



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Distrito Federal

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 67

Disponibilização: 18/04/2022

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
15ª Vara Cível - SJDF	3
27ª Vara JEF - SJDF	7
Atos Judiciais	

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Distrito Federal

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 67

Disponibilização: 18/04/2022

15ª Vara Cível - SJDF



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Portaria Gabju SJDF-15ª VARA 2/2022

O Doutor Francisco Codevila, Juiz Federal da 15ª Vara Criminal, Seção Judiciária do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com os artigos 13, incisos III, IV, VIII e 55 da Lei nº 5.010, de 30.05.66, e nos termos da Resolução nº. 496, CJF e do Provimento nº. 10126799, de 28/04/2020 da Corregedoria Geral do egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, o período 02 a 06/05/2022 e Circular COGER 23/2021, para a realização da 29ª Inspeção Anual Ordinária nos feitos e livros desta Décima Quinta Vara Criminal Federal, com início às 14 h do primeiro dia;

DETERMINAR:

a) que se expeça edital para ciência das partes, procuradores, advogados e demais interessados, para que fiquem intimados a devolver, até o dia 25/04/2019, todos os processos físicos que serão objeto de inspeção (com réus presos e constantes da lista de inspeção) e que se encontrem em seu poder, e, de imediato, aqueles com prazos de vista já vencidos, sob pena de busca e apreensão. Informação poderão ser solicitadas por meio eletrônico (e-mail para 15vara.df@trf1.jus.br);

b) a expedição de ofícios ao procurador-chefe da Procuradoria Regional da República no Distrito Federal e ao Senhor presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional DF, solicitando aos mesmos a indicação de um de seus membros para acompanhar os trabalhos;

c) que a Secretaria diligencie no sentido de serem recolhidos todos os processos que serão objeto de inspeção, que se encontram em poder dos advogados, do Ministério Público Federal (PR/DF), Defensoria Pública a União (DPU/DF) e outros órgãos públicos, sustando-se a saída de autos de processos físicos e suspensão do atendimento no período compreendido entre os dias 24 a 28/05/2021.

CONVOCAR todos os servidores da Vara, para auxílio na execução dos trabalhos, ficando suspensas as férias eventualmente marcadas para o período.

ESCLARECER que serão inspecionados todos os processos com réus presos e das demais classes todos os constantes no Relatório de Vara, nos termos do art. 122 do Provimento Geral da COGER.

Comunique-se à Excelentíssima Senhora Corregedora Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e ao eminente Juiz Federal Diretor do Foro.

Publique-se.

Francisco Codevila

Juiz Federal

15ª Vara Criminal e Execução Penal



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Renato Codevila Pinheiro Filho, Juiz Federal**, em 12/04/2022, às 14:50 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15449561** e o código CRC **D4474EF1**.

SAU/SUL - Quadra 2, Bloco G, Lote 8 - CEP 70070-933 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br/sjdf/

0001142-61.2022.4.01.8000

15449561v6



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Renato Codevila Pinheiro Filho, Juiz Federal**, em 12/04/2022, às 14:55 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15449712** e o código CRC **BDC9CEFD**.

O DOUTOR FRANCISCO CODEVILA, JUIZ FEDERAL DA 15ª VARA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL FAZ SABER a todos os interessados, principalmente aos Senhores Advogados, que, de acordo com o artigo 13, incisos III da Lei nº 5.010, de 30/05/66, a Resolução nº 496 do Conselho da Justiça Federal c/c o Provimento nº 10126799/2020, arts. 96 a 113, do Provimento da Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, foi **designada para o período de 02 a 06 de maio de 2022, a inspeção Anual dos Serviços da Secretaria da 15ª Vara, no ano de 2022, devendo os trabalhos ter início no dia 02 de maio de 2022, às 14h00min. A execução dos trabalhos de inspeção se dará na modalidade híbrida (remota e virtual)**. No período da Inspeção serão tomadas a termo todas as reclamações que as partes, advogados ou quaisquer interessados tiverem sobre os serviços da Secretaria da Vara. Ficam ainda intimados, nos termos e para os fins do art. 196 do CPC e do art. 7º, § 1º, item 03, da Lei nº 8.906/94, a devolverem, até o início da inspeção, todos os processos físicos em seu poder. O Ministério Público Federal e a Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, no Distrito Federal, são convidados a indicar respectivos representantes para acompanharem os trabalhos de Inspeção. Os prazos serão suspensos, haverá expediente normal na Secretaria da Vara, ressalvando que o balcão de informações não estará aberto para atendimento ao público.

Serão admitidas reclamações das partes à Corregedoria da Justiça Federal da 1ª Instância ou diretamente a este juízo pelo endereço eletrônico **15vara.df@trf1.jus.br**.

Dado e passado nesta cidade de Brasília, Distrito Federal.

Francisco Codevila

Juiz Federal

15ª Vara Criminal e Execução Penal

SAU/SUL - Quadra 2, Bloco G, Lote 8 - CEP 70070-933 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br/sjdf/

0001142-61.2022.4.01.8000

15449712v6

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Distrito Federal

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 67

Disponibilização: 18/04/2022

27ª Vara JEF - SJDF



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Jorge de Resende Brito, Juiz Federal**, em 11/04/2022, às 17:16 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15444268** e o código CRC **59253A8C**.

**EDITAL DE INSPEÇÃO ANUAL DA 27ª VARA / DF
PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS
PRAZO: QUINZE (15) DIAS**

O Doutor **GUILHERME JORGE DE RESENDE BRITO**, Juiz Federal da 27ª Vara, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no Art. 13, III a VIII da Lei 5.010, de 30/05/1966, bem como Provimento/COGER 10126799, de 19/04/2020, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 1ª Região, **FAZ SABER** a quem interessar possa que:

1- Foi designado o dia **30 de maio de 2022, às 09:00 horas**, para a **INSTALAÇÃO DA INSPEÇÃO ANUAL DA VIGÉSIMA SÉTIMA VARA**, que, com **DURAÇÃO** de cinco (05) dias úteis, podendo ser prorrogada a critério da Corregedoria – Geral da Justiça Federal da 1ª Região, **será realizada no período de 30 de maio a 03 de junho deste ano, na Secretaria deste Juízo, situado no segundo andar do Edifício Cabo Frio, no SEP 510, Bloco C, Lote 08, Brasília, Distrito Federal**;

2- Ficam **CONVIDADOS** para o acompanhamento da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA**, o Ministério Público Federal no Distrito Federal, a Defensoria Pública da União no Distrito Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Distrito Federal e a Advocacia Geral da União no Distrito Federal;

3- Foi estabelecido que serão objeto da inspeção:

- a) os processos da Vara, no limite de 600 (seiscentos) processos;
- b) os livros e pastas de uso obrigatório do Juízo;
- c) os móveis, utensílios, equipamentos e maquinários afetos à Vara;
- d) a atividade desenvolvida pelos servidores da Secretaria;
- e) demais providências inerentes ao trabalho da Vara;

4- Foi determinado, com fulcro no referido Provimento:

a) que durante o período da inspeção **NÃO HAVERÁ INTERRUPÇÃO** da distribuição. Entretanto, ocorrerá a **SUSPENSÃO** dos prazos no período de 30 de maio a 03 de junho de 2022;

b) que não serão concedidas férias, assim como se suspenderão as porventura concedidas, aos servidores lotados na Vara, no período da inspeção;

c) que será admitida a apresentação de reclamação formulada pelas partes à Corregedoria Geral;

d) que, para a execução dos trabalhos de inspeção, serão considerados os dados relativos à movimentação processual armazenados no sistema de informática;

e) serão apreciados os pedidos urgentes, para evitar perecimento de direito;

f) as partes poderão tratar com o juízo assuntos relacionados à inspeção pelo e-mail da Vara: 27vara.df@trf1.jus.br, que estará disponibilizado para esse fim.

Em virtude do que, foi expedido o presente **EDITAL**, com prazo de quinze (15) dias, para conhecimento de terceiros interessados. Dado e passado em Brasília, Distrito Federal, data conforme registro.

GUILHERME JORGE DE RESENDE BRITO
Juiz Federal da 27ª Vara/SJDF

SAU/SUL - Quadra 2, Bloco G, Lote 8 - CEP 70070-933 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br/sjdf/

0001154-75.2022.4.01.8000

15444268v2



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA 2/2022

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Jorge de Resende Brito, Juiz Federal**, em 11/04/2022, às 17:16 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15444285** e o código CRC **B90E5C1E**.

PORTARIA, DE 11 DE ABRIL DE 2021

O JUIZ FEDERAL DA VIGÉSIMA SÉTIMA VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que no período de 30 de maio a 03 julho de 2022, com início às 09:00 horas, serão realizados os trabalhos relativos à inspeção anual de processos em tramitação na 27ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, dando cumprimento ao disposto no art. 13, incisos III, IV e VIII da Lei 5.010/66, bem como ao Provimento/COGER 10126799, de 19/04/2020, da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da Resolução nº 496, de 13/02/2006 e Resolução nº 530, de 30/10/2006, ambas do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE

CONVOCAR os seguintes servidores para auxiliarem na execução dos serviços da aludida inspeção: Daniela Andrade Rodrigues, Darlan Rodrigues Primo, Katiussia Silva de Oliveira, João Carlos Botelho Alckimim Cunha, João Augusto Muniz Coelho, Luiz Antônio Cazado da Silva, Manoel de Deus da Silva, Mayara Souza Hartuiq, Natalia Adjuto Salustiano Botelho, Regina Helena Diniz Taveira, Renata Gonçalves Pereira Guerra Pouso, Rosalina Peixoto de Almeida, Rubiana da Silva Martins Fiorillo e Suely Rosa dos Santos.

GUILHERME JORGE DE RESENDE BRITO

Juiz Federal da 27ª Vara/SJDF

SAU/SUL - Quadra 2, Bloco G, Lote 8 - CEP 70070-933 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br/sjdf/

0001154-75.2022.4.01.8000

15444285v2



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Jorge de Resende Brito, Juiz Federal**, em 11/04/2022, às 17:16 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15444268** e o código CRC **59253A8C**.

**EDITAL DE INSPEÇÃO ANUAL DA 27ª VARA / DF
PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS
PRAZO: QUINZE (15) DIAS**

O Doutor **GUILHERME JORGE DE RESENDE BRITO**, Juiz Federal da 27ª Vara, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no Art. 13, III a VIII da Lei 5.010, de 30/05/1966, bem como Provimento/COGER 10126799, de 19/04/2020, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 1ª Região, **FAZ SABER** a quem interessar possa que:

1- Foi designado o dia **30 de maio de 2022, às 09:00 horas**, para a **INSTALAÇÃO DA INSPEÇÃO ANUAL DA VIGÉSIMA SÉTIMA VARA**, que, com **DURAÇÃO** de cinco (05) dias úteis, podendo ser prorrogada a critério da Corregedoria – Geral da Justiça Federal da 1ª Região, **será realizada no período de 30 de maio a 03 de junho deste ano, na Secretaria deste Juízo, situado no segundo andar do Edifício Cabo Frio, no SEP 510, Bloco C, Lote 08, Brasília, Distrito Federal**;

2- Ficam **CONVIDADOS** para o acompanhamento da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA**, o Ministério Público Federal no Distrito Federal, a Defensoria Pública da União no Distrito Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Distrito Federal e a Advocacia Geral da União no Distrito Federal;

3- Foi estabelecido que serão objeto da inspeção:

- a) os processos da Vara, no limite de 600 (seiscentos) processos;
- b) os livros e pastas de uso obrigatório do Juízo;
- c) os móveis, utensílios, equipamentos e maquinários afetos à Vara;
- d) a atividade desenvolvida pelos servidores da Secretaria;
- e) demais providências inerentes ao trabalho da Vara;

4- Foi determinado, com fulcro no referido Provimento:

a) que durante o período da inspeção **NÃO HAVERÁ INTERRUPÇÃO** da distribuição. Entretanto, ocorrerá a **SUSPENSÃO** dos prazos no período de 30 de maio a 03 de junho de 2022;

b) que não serão concedidas férias, assim como se suspenderão as porventura concedidas, aos servidores lotados na Vara, no período da inspeção;

c) que será admitida a apresentação de reclamação formulada pelas partes à Corregedoria Geral;

d) que, para a execução dos trabalhos de inspeção, serão considerados os dados relativos à movimentação processual armazenados no sistema de informática;

e) serão apreciados os pedidos urgentes, para evitar perecimento de direito;

f) as partes poderão tratar com o juízo assuntos relacionados à inspeção pelo e-mail da Vara: 27vara.df@trf1.jus.br, que estará disponibilizado para esse fim.

Em virtude do que, foi expedido o presente **EDITAL**, com prazo de quinze (15) dias, para conhecimento de terceiros interessados. Dado e passado em Brasília, Distrito Federal, data conforme registro.

GUILHERME JORGE DE RESENDE BRITO
Juiz Federal da 27ª Vara/SJDF

SAU/SUL - Quadra 2, Bloco G, Lote 8 - CEP 70070-933 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br/sjdf/

0001154-75.2022.4.01.8000

15444268v2



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA 2/2022

O JUIZ FEDERAL DA VIGÉSIMA SÉTIMA VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que no período de 30 de maio a 03 julho de 2022, com início às 09:00 horas, serão realizados os trabalhos relativos à inspeção anual de processos em tramitação na 27ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, dando cumprimento ao disposto no art. 13, incisos III, IV e VIII da Lei 5.010/66, bem como ao Provimento/COGER 10126799, de 19/04/2020, da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da Resolução nº 496, de 13/02/2006 e Resolução nº 530, de 30/10/2006, ambas do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE

CONVOCAR os seguintes servidores para auxiliarem na execução dos serviços da aludida inspeção: Daniela Andrade Rodrigues, Darlan Rodrigues Primo, Katiussia Silva de Oliveira, João Carlos Botelho Alckimim Cunha, João Augusto Muniz Coelho, Luiz Antônio Cazado da Silva, Manoel de Deus da Silva, Mayara Souza Hartuiq, Natalia Adjuto Salustiano Botelho, Regina Helena Diniz Taveira, Renata Gonçalves Pereira Guerra Pouso, Rosalina Peixoto de Almeida, Rubiana da Silva Martins Fiorillo e Suely Rosa dos Santos.

Data conforme registro.

GUILHERME JORGE DE RESENDE BRITO
Juiz Federal da 27ª Vara/SJDF



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Jorge de Resende Brito, Juiz Federal**, em 12/04/2022, às 16:49 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15444285** e o código CRC **206559E7**.

SAU/SUL - Quadra 2, Bloco G, Lote 8 - CEP 70070-933 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br/sjdf/

0001154-75.2022.4.01.8000

15444285v4